

Todos os documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS (via e-mail) e legíveis

1. PESSOA JURÍDICA - BENEFICIÁRIA:

- 1.1. Contrato Social, Último Ato/Alteração Contratual e Certidão Simplificada Atualizada da JUCEG.
- 1.2. Inscrição CNPJ, Inscrição Estadual – Secretaria da Fazenda/GO e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.
- 1.3. Certidão de Débito Municipal, Estadual e Conjunta de Dívida Ativa da Receita Federal.
- 1.4. Licenciamento Ambiental e Certidão de Regularidade Ambiental – SEMAD/GO, antiga SECIMA/GO.
- 1.5. Recolhimento da Taxa¹ de Consulta Cadastral PJ de R\$ 90,00.

2. DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS – Matriz, Sócia(s) e Acionista(s):

- 2.1. Contrato Social e Último Ato/Alteração Contratual.
- 2.2. Certidão Simplificada Atualizada (emissão em menos de 30 dias) da respectiva Junta Comercial do Estado.
- 2.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Conjunta de Dívida Ativa da Receita Federal.
- 2.4. Certidão de Débito Estadual de Goiás e Municipal (*para empresas localizadas no Estado de Goiás*).
- 2.5. Certidão de Falência e Concordata da respectiva Comarca (*para empresas fora do Estado de Goiás*).
- 2.6. Recolhimento da Taxa¹ de Consulta Cadastral PJ (R\$ 90,00 *para cada empresa*).

3. Documentos Adicionais para EMPRESA SOCIEDADE ANÔNIMA(S/A):

- 3.1. Estatuto Social VIGENTE, Distribuição do Quadro de Ações e Documentos pessoais dos Signatários.
- 3.2. Ata da eleição da diretoria arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado.

4. Documentos Adicionais para EMPRESA ESTRANGEIRA:

- 4.1. Estatuto Social e última alteração contratual devidamente traduzidos pelo tradutor oficial.
- 4.2. Procuração estabelecendo representante no Brasil e Documentos Pessoais do Procurador.

5. PESSOAS FÍSICAS – Sócios(as), acionista(s), fiador(es) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s):

- 5.1. Ficha Cadastral (devidamente preenchida, datada e assinada).
- 5.2. Documento de Identificação/CPF e Comprovante de endereço residencial (emissão em menos de 90 dias).
- 5.3. Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício.
- 5.4. Certidão de casamento e documento de divórcio/separação/atestado de óbito do cônjuge, se for o caso.
- 5.5. Certidão de Débito Estadual de Goiás e Conjunta de Dívida Ativa da Receita Federal.
- 5.6. Recolhimento da Taxa¹ de Consulta Cadastral PF (R\$ 20,00 *para cada pessoa física*), se for o caso.

6. DEFINIÇÃO DAS GARANTIAS², sendo que o valor a ser garantido é definido de acordo com as condições/parâmetros de cada Benefício pleiteado (Decreto 3.822 de 10 de julho de 1992):

- 6.1. Fiança do Sócio/Acionista MAJORITÁRIO **acrescido** da contribuição da Bolsa Garantia de 10% da utilização mensal.
- 6.2. A Fiança “MAJORITÁRIA” do item 6.1 poderá ser substituída por GARANTIA HIPOTECÁRIA (valor a ser calculado através da média ou da projeção, de acordo com cada Benefício) **acrescido** de 5% de Bolsa Garantia, totalizando assim a Bolsa Garantia de 15% da utilização mensal.
- 6.3. Para as Cooperativas é obrigatória a GARANTIA HIPOTECÁRIA (no valor mínimo de 10% do Valor Financiado) **acrescido** da contribuição da Bolsa Garantia de 10% da utilização mensal.

× Observações:

1. *Para os pagamentos das taxas, faz-se necessário o depósito identificado ou a transferência para a Agência de Fomento de Goiás (03.918.382/0001-25) junto à Caixa Econômica Federal (104), Agência nº 4204, Operação nº 003, C/C nº 0030-7.*
2. *Serão efetuadas consultas aos órgãos de proteção ao Crédito (SPC, SERASA, etc.) às Empresas (PJ) e às Pessoas Físicas que participam do Benefício, inclusive os cônjuges.*
3. *A GoiásFomento, Agente Financeiro do PRODUZIR, **ESTÁ AUTORIZADA A SOLICITAR QUAISQUER DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** não listados neste e que possam vir a auxiliar a análise do pleito.*
4. **Não serão recebidos documentos físicos.**